



início de Campina do Simão
Estado do Paraná

DECRETO Nº 906, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

Sumula: Desobriga o uso de máscara facial em ambiente aberto no território do Município de Campina do Simão, na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, e;

Considerando o entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF), sobre a autonomia dos Municípios, relativa às medidas de enfrentamento da propagação do novo coronavírus (Covid-19);

Considerando o alto número de pessoas vacinadas contra o novo coronavírus (Covid-19) no Município de Campina do Simão;

Considerando que os indicadores de avaliação para contaminação do novo coronavírus (Covid-19), Município de Campina do Simão, estão em queda constante; e

Considerando que atualmente não temos casos ativos e que não temos casos novos há mais de 30 dias;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto desobriga a utilização de máscara facial nas hipóteses que especifica.

Art. 2º Fica desobrigado o uso de máscara facial no período da pandemia do COVID-19, em local aberto, em todo o território do Município de Campina do Simão.

§1º Não se aplica o **caput** deste artigo nas hipóteses em que a pessoa se encontre infectada ou com suspeita de estar contaminada com o vírus coronavírus durante o período de transmissão.

§2º Permanece a obrigação do uso de máscaras em ambiente fechado;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Município de Campina do Simão, 08 de outubro 2021

André Junior de Paula
Prefeito Municipal